GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular nº 266/2020 – RETIFICADA

Osasco, 26 de novembro de 2020

Prezados (as) Diretores (as) de Escola,

Assunto: Orientações para Avaliação e Recondução dos docentes que atuaram nos Programas da Pasta e Professor Coordenador Pedagógico

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições e, de acordo com as orientações contidas na Portaria CGRH 9, de 13/11/2020, publicada em 14/11/2020, que trata dos procedimentos a serem observados na avaliação e recondução dos docentes que atuaram em 2020, nos Projetos/Programas da Pasta e dos docentes designados Professor Coordenador Pedagógico, reitera o que segue:

1- Até **03/12/2020**, deverão ser reconduzidos aos Projetos e Programas da Pasta, bem como os Professores Coordenadores das unidades escolares, cuja avaliação foi favorável, para todas as faixas funcionais;

2- Os docentes, que manifestarem a intenção de serem cessados de seus afastamentos ou designações (a pedido ou a critério do Superior Imediato), deverão apresentar na Unidade Escolar, **até 03/12/2020**, declaração de próprio punho com a referida solicitação em caráter irrevogável e participar do processo inicial de atribuição, a fim de terem aulas atribuídas, para o ano de 2021.

De acordo com Orientação Técnica CGRH/2020, ressalta-se que a vigência da data para cessação do contido nos itens 1 e 2, dar-se-á em **26/01/2021**, exceto ao Professor Coordenador que deseja concorrer, no ano de 2021, para a mesma função em outra unidade escolar. Nesse caso, a cessação deverá ocorrer em **30/12/2020,** comunicando a unidade escolar, sede de controle de frequência, para constituição de jornada/carga horária.

Ainda sobre o processo de avaliação, recondução e cessação dos docentes designados, atentar para os seguintes procedimentos:

1 - Manter uma cópia da avaliação e recondução no prontuário do docente; 2 - Entregar uma cópia ao docente interessado;
3 - O envio da ata de avaliação deverá ser encaminhada à Diretoria de Ensino, apenas no caso de cessação, para os procedimentos que couber ao Centro de Recursos Humanos (CRH).

Contando com a costumeira atenção dos Senhores Diretores, antecipadamente agradece. Atenciosamente,

William Ruotti
RG 27.266.156-9
Dirigente Regional de Ensino

Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umuarama – Osasco – SP – CEP 06030-060
Telefone: (11) 2284-8101 email: deosc@educacao.sp.gov.br